

**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS NA
UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Edital nº 001/2023**

DATA	DESCRIÇÃO
Dia 23 (vinte e três) de junho de 2023	Publicação do Edital nº 001/2023.
Do dia 23 (vinte e três) de junho de 2023 ao dia 19 (dezenove) de julho de 2023	Período de inscrição dos candidatos no Processo Seletivo para Admissão de Novos Cooperados da Unimed São José do Rio Preto no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br . Estarão à disposição dos candidatos os assuntos que serão abordados neste Processo Seletivo e que são: os cursos à distância “Cooperativismo e Sistema Unimed”, “Formação de Cooperados” e “Código de ética e conduta”, oferecidos pela Faculdade Unimed, o Estatuto Social, o Regimento Interno da Unimed São José do Rio Preto, o Código de Ética Médica, bem como a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. Os cursos e documentos acima citados, são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva Escrita.
Do dia 23 (vinte e três) de junho de 2023 ao dia 21 (vinte e um) de julho de 2023	Prazo para apresentação dos documentos necessários à participação no Processo Seletivo, na fase preliminar, que compreende análise de currículo, conduta profissional e ética. A entrega de todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição deverá ser realizada através do endereço https://wsunimed.unimedriopreto.com.br:8065/
Dia 21 (vinte e um) de julho de 2023	Prazo final para a quitação da taxa de inscrição.
Do dia 23 (vinte e três) de julho de 2023 ao dia 09 (nove) de agosto de 2023	Período para a Faculdade Unimed analisar a documentação encaminhada relativa à fase preliminar.
Dia 14 (quatorze) de agosto de 2023	Publicação, no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br , do resultado da fase preliminar, contendo a relação dos candidatos admitidos e não admitidos.
Do dia 16 (dezesesseis) de agosto de 2023 ao dia 21 (vinte e um) de agosto de 2023	Prazo para interposição de recursos das inscrições indeferidas por documentação inadequada.
Do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2023 ao dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2023	Período para a Faculdade Unimed analisar os recursos.
Do dia 16 (dezesesseis) de agosto de 2023, ao dia 04 (quatro) de setembro de 2023 às 23h59min59seg,	Período para a conclusão dos três cursos à distância disponibilizados pela Faculdade Unimed. “Cooperativismo e Sistema Unimed”, “Formação de Cooperados” e “Código de Ética e Conduta.
Dia 11 (onze) de setembro de 2023	Publicação, no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br , da relação definitiva dos candidatos aptos a participar da Prova Objetiva Escrita e seus respectivos ensalamentos.
Dia 17 (dezesete) de setembro de 2023	Realização da Prova Objetiva Escrita, de 09:00 às 12:00 horas.
Dia 18 (dezoito) de setembro de 2023	Publicação do gabarito da Prova Objetiva Escrita.
Dia 05 (cinco) de outubro de 2023	Divulgação da pontuação do Processo Seletivo para Admissão de Novos Cooperados via e-mail individual de cada candidato.
Do dia 06 (seis) de outubro de 2023 ao dia 10 (dez) de outubro de 2023	Prazo para interposição de Recurso referente ao resultado da Prova Objetiva Escrita.

Do dia 11 (onze) de outubro de 2023 ao dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2023	Período para a Faculdade analisar os recursos encaminhados.
Dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2023	Divulgação da pontuação do Processo Seletivo de Ingresso de Novos Cooperados via e-mail individual sobre o parecer do recurso interposto.
Do dia 05 (cinco) de outubro de 2023 ao dia 06 (seis) de novembro de 2023	Período da visita técnica.
Do dia 09 (nove) de novembro de 2023 a 21 (vinte e um) de novembro de 2023	Homologação final pelo Conselho de Administração – vide § 5º do artigo 9º do Estatuto Social.
Dia 30 (trinta) de novembro de 2023	Publicação da classificação final, e convocação, para o Curso de Admissão de Novos Cooperados, direcionado aos classificados dentro do número de vagas por Especialidade/Área de Atuação, após apreciação dos recursos. Será publicada em www.faculdadeunimed.edu.br .
Janeiro de 2024	Curso de Admissão de Novos Cooperados-promovido pela Unimed São José do Rio Preto.
Janeiro de 2024	Subscrição e integralização das quotas-partes do capital social, assinatura do Livro de Matrículas.
(60 dias a contar da quitação da primeira parcela das quotas partes do capital social)	Início dos atendimentos como médico cooperado.

IMPORTANTE: As datas apresentadas, e/ou outros assuntos pertinentes, poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br.

**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE
NOVOS COOPERADOS NA UNIMED SÃO JOSÉ
DO RIO PRETO - Edital nº 001/2023**

O Diretor-Presidente da Unimed de São José do Rio Preto - Cooperativa de Trabalho Médico, com sede e administração na Av. Bady Bassitt nº 3877, Vila Imperial – 15.015/700 em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, foro jurídico na Comarca de São José do Rio Preto, inscrita no CNPJ 45.100.138/0001-09, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo para Admissão de Novos Cooperados, adiante também nominado como Processo Seletivo, visando o ingresso de novos médicos junto ao seu quadro de cooperados.

A área de ação da Unimed São José do Rio Preto, compreende a prerrogativa para admissão de cooperados, fornecimento de planos e credenciamento de prestadores de serviços assistenciais, além dos demais direitos inerentes ao cooperativismo é circunscrita aos municípios de São José do Rio Preto, Adolfo, Altair, Aparecida D'Oeste, Aspásia, Auriflora, Bady Bassitt, Bálsamo, Cedral, Dirce Reis, Dolcinópolis, Guapiacú, Guaraci, Guzolândia, Ibirá, Icem, Ipiguá, Jaci, Jales, José Bonifácio, Marinópolis, Mesópolis, Mirassol, Mirassolândia, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nipoã, Nova Aliança, Nova Granada, Olimpia, Onda Verde, Orindiúva, Palestina, Palmeira D'Oeste, Paranapuã, Paulo de Faria, Planalto, Poloni, Pontalinda, Potirendaba, Santa Albertina, Santa Salete, São Francisco, Sebastianópolis do Sul, Tanabi, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urânia e outros que venham, eventualmente, no futuro, a ser anexados à área de ação, obedecendo às normas legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2. A Unimed São José do Rio Preto é uma cooperativa de trabalho médico, tendo por objetivo social a congregação dos integrantes da atividade médica, notadamente em relação ao exercício das atividades ligadas a atendimento de usuários de planos de saúde por si contratados, em nome de seus cooperados, para sua defesa econômico-social, proporcionando-lhes condições para o exercício de suas atividades.
- 1.3. O ingresso na cooperativa, nas Especialidades/Áreas de Atuação disponibilizadas, deverá atender as condições e pré-requisitos dispostos neste Edital, no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed São José do Rio Preto. O artigo 8º do Estatuto Social estabelece: *“Poderá fazer parte da Unimed São José do Rio Preto, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte da cooperativa ou do candidato ao ingresso, toda pessoa física, integrante da classe médica, que exerça sua atividade dentro da sua área de ação, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina de São Paulo CREMESP, aprovado em processo seletivo para ingresso de novos cooperados e preencha os requisitos estabelecidos pelo Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed São José do Rio Preto”*.
- 1.4. O presente Edital, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração, convocando os interessados a participarem do processo seletivo, bem como identificando os prazos do processo de admissão, a documentação necessária para participação no processo de admissão, os requisitos que, nessa fase preliminar discriminará as etapas do processo.
- 1.5. A análise de currículo, conduta profissional e ética do candidato será feita preliminarmente através da documentação por ele apresentada, conforme descrito no item 5 (da documentação exigida para efetivação da inscrição), *“conditio sine qua non”*, ou seja, condição sem a qual não poderá continuar participando do processo.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 61 (sessenta e uma) vagas, distribuídas pelas Especialidades/Áreas de Atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2330/2023, publicada no D.O.U de 15 de março de 2023, nº 51, Seção I, pag 112, abaixo relacionadas:

2.2 VAGAS

*E/A	Especialidade	Vagas Novos Cooperados
E	Acupuntura	1
E	Alergia e imunologia	1
E	Anestesiologia	1
E	Angiologia/Cirurgia Vascular	1
E	Cardiologia	1
E	Cirurgia Cardiovascular	1
E	Cirurgia da Mão	1
E	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	1
E	Cirurgia do aparelho digestivo	1
E	Cirurgia Geral	1
E	Cirurgia Oncológica	1
E	Cirurgia Pediátrica	1
E	Cirurgia Plástica	1
E	Cirurgia Torácica	2
E	Clínica Médica	1
E	Coloproctologia	1
E	Dermatologia	1
E	Endocrinologia E Metabologia	1
E	Endoscopia	1
E	Gastroenterologia	1
E	Genética Médica	1
E	Geriatrics	1
E	Ginecologia e Obstetrícia	1
E	Hematologia e Hemoterapia	1
E	Homeopatia	1
E	Infectologia	1
E	Mastologia	1
E	Medicina de Emergência	1
E	Medicina de família e comunidade	1
E	Medicina do trabalho	1
E	Medicina física e reabilitação	1
E	Medicina Intensiva	1
E	Medicina nuclear	1
E	Nefrologia	1
E	Neurocirurgia	1
E	Neurologia	1
E	Nutrologia	1
E	Oftalmologia	1

E	Oncologia Clínica	1
E	Ortopedia e Traumatologia	1
E	Otorrinolaringologia	1
E	Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	1
E	Pediatria	1
E	Pneumologia	1
E	Psiquiatria	1
E	Radiologia E Diagnóstico Por Imagem	1
E	Radioterapia	1
E	Reumatologia	1
E	Urologia	1
A	Alergia e imunologia pediátrica	1
A	Cardiologia Pediátrica	1
A	Endocrinologia Pediátrica	1
A	Gastroenterologia Pediátrica	1
A	Hematologia hemoterapia pediátrica	1
A	Infectologia pediátrica	1
A	Nefrologia Pediátrica	1
A	Neurologia Pediátrica	1
A	Oncologia Pediátrica	1
A	Psiquiatria da infância e adolescência	1
A	Reumatologia Pediátrica	1
Total de vagas		61

* E = ESPECIALIDADE - * A = ÁREA DE ATUAÇÃO

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Ter no mínimo 05 (cinco) anos de formação em Medicina, cuja comprovação deverá ser realizada através de cópia do Diploma de Graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- 3.2 Ser inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 3.3 Possuir título de especialista, reconhecido pela AMB – Associação Médica Brasileira, de acordo com a especialidade para a qual se inscreveu, comprovado por uma cópia do título, a ser encaminhada juntamente com os documentos (via PLATAFORMA <https://wsunimed.unimedriopreto.com.br:8065/>) para a inscrição.
- 3.4 Considerando a Resolução CFM nº 2330/2023, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de Especialidades/Áreas de Atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de Especialistas/Áreas de Atuação, será exigida, como condição para a confirmação da aprovação de participação neste Processo Seletivo, a apresentação do título, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB para a Especialidade/Área de Atuação pretendida - comprovado por uma cópia do título frente e verso.
- 3.5 Não poderão participar do Processo Seletivo:
- 3.5.1 Os médicos que exerçam qualquer atividade considerada prejudicial ou que colida com os objetivos da Cooperativa;
- 3.5.2 Os médicos que tenham sido desligados do quadro social, por eliminação, de outra Cooperativa operadora de plano de saúde, há menos de 05 (cinco) anos;
- 3.5.3 Os médicos que tenham sofrido a resolução de sua relação contratual com outra operadora de plano de saúde, por violação das normas do plano que atendia ou

das disposições do contrato que mantinha, há menos de 05 (cinco) anos da finalização contratual;

- 3.5.4 Os médicos que tenham sido identificados em processo administrativo interno da Cooperativa em andamento ou já findo, ainda que não tenham sido partes no procedimento, cuja conduta, em conluio com cooperado ou não, tenha incorrido em fraude, causado prejuízo moral ou material à Unimed São José do Rio Preto, ou violado suas normas internas, há menos de 05 (cinco) anos da finalização do processo. Caso o processo administrativo conclua pela inexistência da conduta infratora, o médico poderá pleitear a admissão no próximo processo seletivo;
- 3.5.5 Os médicos que tenham sido cooperados da Unimed São José do Rio Preto e tenham se demitido de acordo com Estatuto Social, há menos de 01 (um) ano da anotação no livro de matrícula do respectivo ato de demissão;
- 3.5.6 Os médicos que tenham sido cooperados da Unimed São José do Rio Preto e tenham sido eliminados, de acordo com Estatuto Social, há menos de 05 (cinco) anos da anotação no livro de matrícula do respectivo ato de eliminação;
- 3.5.7 Os médicos que tenham sido cooperados da Unimed São José do Rio Preto e tenham sido excluídos, de acordo com Estatuto Social, desde que tenham sido supridos os requisitos de ingresso e permanência que causaram sua exclusão, avaliados pelo Conselho de Administração, há menos de 02 (dois) anos da anotação no livro de matrícula do respectivo ato de exclusão;

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, *nisto incluindo o limite de vagas para a Especialidade/Área de Atuação a que pretende concorrer, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed São José do Rio Preto, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.*
- 4.2 O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) vaga na Especialidade/Área de Atuação médica pretendida, devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição, momento em que dá ciência da Especialidade/Área de Atuação em que se inscreveu e dos procedimentos a que estará habilitado a realizar pela Especialidade, após a sua cooperativação.
- 4.3 A inscrição será feita somente pela internet, por meio do site da www.faculdadeunimed.edu.br, e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.
- 4.4 A Faculdade Unimed enviará comunicados e informativos, via e-mail aos candidatos de acordo com o número de telefone e endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.
- 4.5 O período de inscrição será a partir do dia 23 (vinte e três) de junho de 2023 às 17h00min ao dia 19 (dezenove) de julho de 2023 às 17h00min, obedecidas as normas constantes neste Edital.
- 4.6 Após o preenchimento da ficha de inscrição, onde o candidato informará todos os dados solicitados, o mesmo será redirecionado para a página de finalização da inscrição no Processo Seletivo.
- 4.7 O valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo para Ingresso de Novos Cooperados é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- 4.8 O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa no período entre o dia 23 (vinte e três) de junho de 2023 ao dia 21 (vinte e um) de julho de 2023, sendo as formas de pagamento: **CARTÃO DE CRÉDITO**, **PIX** ou **BOLETO** por meio de *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, exceto por meio de: caixas eletrônicos, depósito bancário ou casas lotéricas.

- 4.9 O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato, implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição nesse Processo Seletivo, bem como no conhecimento e submissão às normas expressas neste Edital.
- 4.10 Não será concedida isenção da taxa de inscrição em qualquer hipótese.
- 4.11 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.12 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes, não sendo devida a restituição de valores pagos em razão da primeira inscrição, considerando-se a desistência do candidato em relação a ela.
- 4.14 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, e respondendo civil e criminalmente pela veracidade e legitimidade das informações prestadas.
- 4.15 O candidato deverá concluir os três cursos à distância “Cooperativismo e Sistema Unimed”, “Formação de Cooperados” e “Codigo de conduta”, do dia 16 (dezesesseis) de agosto de 2023 ao dia 04 (quatro) de setembro de 2023 às 23h59min59seg.
- 4.16 O candidato ao final de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de participação nos cursos online à distância e receberá um certificado de participação.
- 4.17 A Unimed São José do Rio Preto e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Após realizar a inscrição na forma indicada no item 4 deste Edital, o candidato deverá enviar somente via a PLATAFORMA: <https://wsunimed.unimedriopreto.com.br:8065/> os documentos relacionados no item 5 deste Edital, que serão utilizados para análise nesta fase preliminar, que envolverá análise de currículo, conduta profissional e ética. Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed São José do Rio Preto para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, com adoção de medidas que garantam a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.
- 5.2 Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos descritos abaixo, conforme artigo 2º do Regimento Interno da Unimed São José do Rio Preto, no período de 23 (vinte e três) de junho de 2023 às 17h00min ao dia 19 (dezenove) de julho de 2023 às 17h00min:
1. Proposta de admissão (Disponível para impressão e assinatura, após o preenchimento no portal);
Importante: O campo “Dias e Horários de Atendimento” preencher de forma manual, após a impressão do documento.
 2. Diploma de graduação em medicina registrado no MEC (frente e verso);
 3. Certificado de residência médica reconhecido pelo MEC (frente e verso);
 4. Título de especialista outorgado pela AMB – Associação Médica Brasileira e Conselho Profissional da Classe, de acordo com a especialidade que se inscrever (frente e verso);
 5. Diploma de doutorado ou pós-doutorado em saúde reconhecido pelo MEC (frente e verso), **SE POSSUIR**;
 6. Diploma de mestrado em saúde reconhecido pelo MEC (frente e verso), **SE POSSUIR**;

7. Certificado de área de atuação outorgado pela AMB - Associação Médica Brasileira e Conselho Profissional de Classe (frente e verso), **SE POSSUIR**;
8. Alvará de funcionamento da Prefeitura e/ou Licenciamento Integrado VRE (do endereço que irá atender);
Importante: Se a licença estiver em nome de pessoa jurídica, necessário enviar cópia do Contrato Social para comprovação de vínculo. Caso o médico não tenha vínculo no Contrato Social, necessário apresentar contrato de locação do local de atendimento. Atentar-se a atividade a ser realizada no consultório (CNAE).
9. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária e/ou Licenciamento Integrado VRE (do endereço que irá atender);
Importante: Se a licença estiver em nome de pessoa jurídica, necessário enviar cópia do Contrato Social para comprovação de vínculo. Caso o médico não tenha vínculo no Contrato Social, necessário apresentar contrato de locação do local de atendimento. Atentar-se a atividade a ser realizada no consultório (CNAE), exemplo: consultas, exames e/ou procedimentos.
10. Certificado de licença do corpo de bombeiro e/ou Licenciamento Integrado VRE (do endereço que irá atender);
11. Checklist de especialidade (será enviado ao e-mail do candidato, necessário preencher, assinar e fazer upload na plataforma);
12. Declaração de conflito de interesses e partes relacionadas (disponível no portal, necessário preencher, assinar e fazer upload na plataforma);
13. Termo de sigilo, confidencialidade e privacidade de dados (disponível no portal, necessário preencher, assinar e fazer upload na plataforma);
14. Termo de aceite ao código de ética e conduta (disponível no portal, necessário preencher, assinar e fazer upload na plataforma);
15. Termo de consentimento para tratamento de dados especiais (disponível no portal, necessário preencher, assinar e fazer upload na plataforma);
16. Termo de conhecimento e recebimento de documentos (disponível no portal, necessário preencher, assinar e fazer upload na plataforma);
17. CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;
Importante: O médico deve estar incluído no CNES do endereço do consultório que irá atender.
Como providenciar: Secretaria Municipal de Saúde – Setor CNES – Avenida Romeu Strazzi 199, Vila Sinibaldi – 1º andar – Telefone 17 3216 9749 – São José do Rio Preto – SP).
18. Cadastro municipal de contribuinte no ISS (Imposto sobre serviços);
Como providenciar: Prefeitura Municipal ou com o contador.
19. Certidão de casamento ou averbação, **SE POSSUIR**;
20. Cópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) **SE FOR O CASO**;
21. Uma foto 3x4 recente;
22. CPF;
23. RG (NÃO será aceito outro tipo de documento, como por exemplo: CNH);
24. Título de eleitor;
25. Carteirinha do CRM (Conselho Regional de Medicina);
26. Certificado de reservista, **QUANDO DO SEXO MASCULINO**;
27. Inscrição no INSS na finalidade de autônomo (NIT/PIS/PASEP);
28. Certidão negativa de distribuição **CRIMINAL ESTADUAL** dos últimos cinco anos:
Link para acesso: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
Selecionar a opção: CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
29. Certidão negativa de distribuição **CRIMINAL FEDERAL** dos últimos cinco anos:
Link para acesso: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>
Selecionar as opções:

- Tipo de certidão:** Criminal
Tipo de documento: CPF
Inserir os dados solicitados: (Número do Documento, Nome completo, Nome Social)
Abrangência da certidão: Seção Judiciária de São Paulo
30. Certidão negativa de **PROTESTO** dos últimos cinco anos dos tabeliões abaixo:
 - 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São José do Rio Preto
Rua Jorge Tibiriçá 2562, Boa Vista - Telefone (17) 3211-9339 / (17) 3234-6600
 - 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São José do Rio Preto
Rua Jorge Tibiriçá 2553, Boa Vista - Telefone (17) 3214-6500
 31. Certidão ética profissional (sobre antecedentes éticos)
Link para acesso: <http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosMedicos&id=57>
 32. Certidão negativa de distribuição **CÍVEL ESTADUAL** dos últimos cinco anos:
Link para acesso: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
Selecionar a opção: CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL EM GERAL – ATÉ 10 ANOS
 33. Certidão negativa de distribuição **CÍVEL FEDERAL** dos últimos cinco anos:
Link para acesso: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>
Selecionar as opções:
Tipo de certidão: Cível
Tipo de documento: CPF
Inserir os dados solicitados: (Número do Documento, Nome completo, Nome Social)
Abrangência da certidão: Seção Judiciária de São Paulo
 34. Declaração do hospital no qual internará os pacientes Unimed (Em papel timbrado do Hospital);
Importante: Obrigatório ter um hospital de referência, independente da especialidade.
 35. Currículo resumido e comprovantes nas especialidades correlatas;
 36. Três cartas de apresentação de médicos já cooperados com no mínimo 5 anos de exercício na cooperativa (Carta disponível para impressão no portal. Preencher, assinar e fazer upload na plataforma);
 37. Comprovante de endereço residencial (luz ou telefone fixo – recente);
 38. Comprovante NOTIVISA (Sistema de Notificações para a Vigilância Sanitária);
Link para acesso: <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmCadastro.asp>
 Preencher os dados, tirar print da tela e fazer upload na plataforma.
 39. Certificado de acreditação emitido pelas entidades acreditadoras de serviços de saúde ou pelo INMETRO, **SE POSSUIR** (www.ans.gov.br – RN 510);
 40. Certificado de qualidade monitorada obtido no PM-QUALISS, emitido pelas Entidades Colaboradoras, **SE POSSUIR** (www.ans.gov.br - RN 510);
 41. Certificado ou documento equivalente emitido pelas entidades gestoras de outros Programas de Qualidade, **SE POSSUIR** (www.ans.gov.br - RN 510);
 42. Certificado ABNT NBR ISO 9001 – sistema de gestão de qualidade, emitido por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando abranger a totalidade do escopo dos serviços de saúde prestados, **SE POSSUIR** (www.ans.gov.br - RN 510);
 43. Comprovante de conta corrente do banco Bradesco (parceiro da cooperativa);
Importante: Deverá ser apresentado no máximo até o pagamento da cota.
 44. RQE – Registro de Qualificação de Especialidade, **SE POSSUIR**;

Obs: Em caso de certidões positivas, será realizada avaliação pela área de Compliance.

- 5.3 Durante o período de inscrição, a documentação deverá ser enviada via plataforma on line <https://wsunimed.unimedriopreto.com.br:8065/> deste Processo Seletivo, até o dia 21 (vinte e um) de julho de 2023.

Importante: Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas, e outra data de entrega de documentação, senão a descrita no item 5.2 acima.

- 5.4 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo citado no item 5.3 acima.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas:

- a) Inscrição no Processo Seletivo e pagamento da respectiva taxa de inscrição;
- b) Apresentação da documentação conforme item 5.2 deste Edital;
- c) Análise de currículo, conduta profissional e ética ;
- d) Realização de curso online obrigatório sobre cooperativismo médico, ética médica e normas de regulação da ANS, com frequência mínima exigida de 75% (setenta e cinco por cento);
- e) Habilitação para a Prova Objetiva Escrita que terá como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br:
 - I) Normas da Agência Nacional de Saúde;
 - II) Código de Ética Médica;
 - III) Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.

6.2 Prova Objetiva Escrita de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 6.1 acima.

6.3 Homologação dos resultados do certame: Após a realização do Processo Seletivo, o Conselho Técnico da Unimed São José do Rio Preto avaliará os resultados e encaminhará seu parecer ao Conselho de Administração, a quem caberá a homologação final dos resultados, admitindo o candidato pessoa física no quadro de cooperados, com a consequente assinatura do livro de matrículas.

6.3.1 Participação no Curso de Admissão de Novos Cooperados, promovido pela Unimed São José do Rio Preto. A data, horário e forma de realização serão comunicados, tempestivamente, pela Unimed São José do Rio Preto.

6.3.2 Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital social, com a assinatura do Livro de Matrículas.

7 DOS CURSOS E DA PROVA OBJETIVA ESCRITA

7.1 Os cursos online são obrigatórios e estarão disponíveis ao candidato que for aprovado na fase preliminar, que é composta por análise de currículo, conduta profissional e ética;

7.2 Os cursos poderão ser realizados do dia 16 (dezesseis) de agosto de 2023 até o dia 04 (quatro) de setembro de 2023 às 23h59min59seg.

7.3 Os cursos online versarão sobre cooperativismo médico, ética médica e normas de regulação da ANS, com frequência mínima exigida de 75% (setenta e cinco por cento).

7.4 A realização dos cursos online é requisito indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo.

7.5 A Prova Objetiva Escrita a ser aplicada pela Faculdade Unimed, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

Área de Conhecimento	Nº questões	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> • Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. • Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed São José do Rio Preto. 	50	100

<ul style="list-style-type: none"> • Conteúdo dos Cursos da Faculdade Unimed sobre “Cooperativismo/Sistema Unimed”, “Formação de Cooperados” e “Código de Conduta”. 		
--	--	--

7.6 A Prova Objetiva será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

7.7 A Prova Objetiva terá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; relacionadas ao descrito no Quadro do item 7.3 deste Edital, com pontuação total de 100 (cem) pontos, onde cada questão vale 2,0 (dois) pontos.

7.8 Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos a distância com data de emissão de acordo com o item 4.17 a 4.19, bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição (item 5.2), estarão aptos a realizar a Prova Objetiva Escrita. Será publicado, no dia 11 (onze) de setembro de 2023, no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br, a relação definitiva dos candidatos aptos a participar da prova, bem como o local, horário e ensalamento.

7.9 É de responsabilidade do candidato a conferência das informações pessoais constantes no comprovante de ensalamento, devendo este, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato diretamente no e-mail novoscooperados@faculdadeunimed.org.br. - ou telefone 0800 702 1301 (atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00).

8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva Escrita será aplicada na cidade de São José do Rio Preto/SP, no dia 17 (dezessete) de setembro de 2023, com início às 09:00 horas, em local compatível com os protocolos de segurança sanitária decretados pelo município, observando o número de participantes, e, será informado aos candidatos aptos a participar da mesma, no dia 11 (onze) de setembro de 2023 no site da Faculdade Unimed (www.faculdadeunimed.edu.br).

8.2 A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.

8.3 As portas de acesso ao local onde será realizada a Prova Objetiva serão fechadas às 8h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), obedecidas às normas de segurança sanitária decretadas pelo município.

8.4 Somente será admitido na sala de provas o candidato que esteja munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento utilizado na inscrição.

8.4.1 Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no item 8.4.

8.5 Não haverá aplicação de provas fora do local estabelecido no item 8.1 e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.

8.6 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta.

- 8.7 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecido apenas um cartão-resposta para cada candidato.
- 8.8 Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.
- 8.9 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.**
- 8.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 8.11 Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à mesma será atribuído a todos os candidatos que não acertaram a questão.
- 8.12 A interpretação do enunciado das questões faz parte da prova. Nossos fiscais não estão autorizados a prestar nenhum tipo de informação sobre o seu conteúdo;
- 8.13 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- se apresentar após o horário estabelecido;
 - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - não tenha realizado os cursos à distância;
 - não apresentar um dos documentos exigidos neste Edital;
 - se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova;
 - for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos;
 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares;
 - atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.
- 8.14 O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno de prova e anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial.
- 8.15 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação das provas.
- 8.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante o período de realização da prova, deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 8.17 O caso citado no item 8.16, inclusive os casos da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à Faculdade Unimed pelo telefone 0800 70 21 301, opção 8, e ainda, preenchendo o Anexo II deste Edital.
- 8.18 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pela Faculdade Unimed.

9 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A pontuação da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.
- 9.2 Somente serão considerados habilitados na Prova Objetiva Escrita (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 75% (setenta e cinco por

cento) da pontuação total da prova.

9.3 O Gabarito da Prova Objetiva Escrita será divulgado no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br no dia 18 (dezoito) de setembro de 2023, e a Pontuação do Processo Seletivo será encaminhada por e-mail individual a cada candidato no dia 05 (cinco) de outubro de 2023.

9.4 Após a análise de eventuais recursos, será divulgado o resultado da Prova Objetiva e serão iniciadas as Visitas Técnicas.

10 DAS VISITAS TÉCNICAS

10.1 As visitas técnicas acontecerão *in loco*, com datas previamente pactuadas entre as partes, juntamente com uma equipe técnica qualificada.

10.2 As visitas deverão acontecer de segunda a sexta feira, das 08h00 às 17h00.

10.3 Durante a visita técnica, haverá a necessidade do acompanhamento do médico proponente ou de um responsável indicado por ele. Ressalta-se que na indisponibilidade de um acompanhante a visita será cancelada.

10.4 Durante a visita técnica, será aplicado um Roteiro de Inspeção, específico para cada tipo de especialidade e atendimento, avaliando os seguintes itens:

- 10.4.1 Estrutura Física;
- 10.4.2 Qualidade de Registros;
- 10.4.3 Segurança do Paciente;

10.5 Cada requisito é composto de uma pontuação, que varia entre 1 (um) e 3 (três) e é baseado na segurança e qualidade dos processos. Tais requisitos serão pontuados de acordo com o grau de conformidade: atende, não atende ou não se aplica.

10.6 A apuração da porcentagem de conformidade total mensurada através da relação de pontos possíveis e pontos alcançados, será obtida uma nota de segurança que varia de 0 (zero) a 10 (dez), sendo obrigatória a obtenção de nota igual ou superior a 6 (seis).

11. A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

11.1 A classificação final dos candidatos será efetuada conforme critérios a seguir descritos:

- a) Maior nota na Prova Objetiva Escrita;
- b) Conformidade dos critérios estabelecidos na Visita Técnica;

11.2 Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.1, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na Especialidade/Área de atuação pretendida, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame, ou seja, o fato de obter classificação em razão das notas obtidas não enseja, por esse fato, o ingresso como cooperado, que está limitado ao número de vagas oferecido para o certame e disposto no presente Edital.

11.3 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

11.3.1 Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

11.3.2 Tiver maior tempo de atuação na especialidade pretendida (comprovado pelo título de especialista emitido pela AMB - Associação Médica Brasileira).

10.3.4. Persistindo o empate o candidato tiver idade superior, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo.

11.4 A homologação do certame será realizada conforme critérios definidos no Estatuto Social da Unimed São José do Rio Preto, em especial, o disposto no § 5º do artigo 9º, competindo ao Conselho de Administração a homologação final dos resultados.

12. DOS RECURSOS

12.1 O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não homologadas por problema de documentação será 16 (dezesesseis) de agosto de 2023 ao dia 21 (vinte e um) de agosto de 2023.

12.2 O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva Escrita será do dia 06 (seis) de outubro de 2023 ao dia 10 (dez) de outubro de 2023.

12.3 Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser preenchidos conforme Anexo III deste edital e protocolados **pessoalmente** na Unimed São José do Rio Preto (Área de Relacionamento com Cooperado), Av. Bady Bassitt nº 3877 – 1º andar, Vila Imperial – 15.015/700 - São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

12.4 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, bem como no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

12.5 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.

12.6 Se o exame de recurso resultar em anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

12.7 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.

12.8 A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Faculdade Unimed ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

12.9 Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os candidatos selecionados terão os prazos estabelecidos na convocação da Unimed São José do Rio Preto, a qual se dará por meio de comunicado oficial para participar do Curso de Admissão de Novos Cooperados sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

13.2 Será considerada como desistência o não comparecimento do candidato em período integral no Curso de Admissão de Novos Cooperados, onde será entregue documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Cooperativização.

13.3 Serão cooperados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:

13.4 Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por Especialidade/Área de Atuação. Os candidatos aprovados serão cooperativados obedecendo-se a ordem de classificação.

13.5 Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed São José do Rio Preto.

13.5.1 Participar do Curso de Admissão de Novos Cooperados, destinado

exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva Escrita e na Visita Técnica, a ser ministrado pela Unimed São José do Rio Preto.

- 13.5.2 O referido curso acontecerá em data a ser previamente divulgada pela Unimed São José do Rio Preto. A divulgação das turmas, respectivas datas e local será feita por meio do e-mail cadastrado na inscrição.
 - 13.5.2.1 Para o curso acima mencionado será exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para direito à cooperativização.
- 13.6 Subscrever e Integralizar as quotas-partes no prazo definido no documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Cooperação entregue no Curso de Admissão de Novos Cooperados e de acordo com o previsto no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed São José do Rio Preto.
 - 13.6.1 Conforme disposto no Estatuto Social, é dever do médico cooperado subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital Social. O valor total destas quotas é de R\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais) e as formas de pagamento são: à vista ou em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.
 - 13.6.1.1 A assinatura da ficha de matrícula conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas no item 13.6 desse Edital, bem como comprovação do pagamento total ou da primeira parcela das quotas-partes.
- 13.7 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.8 Após a participação em 100% (cem por cento) do Curso de Admissão de Novos Cooperados previsto no neste edital, os médicos aprovados deverão seguir as fases para concluir a sua filiação junto à Unimed São José do Rio Preto.
- 13.9 Na hipótese de não fornecimento de todos os dados e documentos obrigatórios, o candidato será eliminado.
- 13.10 Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar da Ficha de Matrícula.
- 13.11 O candidato, classificado no Processo Seletivo e que ingressar como cooperado, deverá prestar assistência aos beneficiários na especialidade/área de atuação para a qual foi admitido durante sua permanência no quadro da cooperativa, ficando impedido de interromper e/ou restringir o atendimento sem motivo justificado.
- 13.12 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.
- 13.13 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.14 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta do candidato, que não terá qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 13.15 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Unimed São José do Rio Preto reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site da Faculdade Unimed

www.faculdadeunimed.edu.br.

- 13.16 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed São José do Rio Preto, por meio de Edital ou correspondência eletrônica (e-mail).
- 13.17 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas.
 - Deixar de apresentar qualquer documento solicitado.
 - Não atender e/ou infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 13.18 A Unimed São José do Rio Preto e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.19 A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site www.faculdadeunimed.edu.br.
- 13.20 As informações sobre o presente Processo Seletivo, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do telefone 0800 70 21 301 de segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezesete horas), sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da Unimed São José do Rio Preto a prestação de informações, por meio do seguinte contato: (17) 992741368.
- 13.21 Os candidatos se declaram cientes que deverão autorizar expressamente através da PLATAFORMA ONLINE (<https://wsunimed.unimedriopreto.com.br:8065/>) da Unimed São José do Rio Preto que seus dados pessoais e documentos exigidos conforme este Edital, sejam processados pela Unimed São José do Rio Preto unicamente para fins de possibilitar a sua participação no Processo Seletivo e, caso aprovado, em sua cooperativização nos termos e requisitos deste Edital. Os dados pessoais dos candidatos e os documentos que apresentarem também serão acessados pela Faculdade Unimed para fins da condução do certame, conforme instruções da Unimed São José do Rio Preto e em acordo com regras e prazos deste Edital.
- 13.21.1 Os dados pessoais e documentos dos candidatos poderão ser conservados após o término do tratamento pela Unimed São José do Rio Preto visando o cumprimento de obrigação legal, regulatória e para garantir o exercício regular de direitos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 13.22 Os candidatos se comprometem a manter seus dados exatos e atualizados para possibilitar sua adequada participação no certame, não tendo a Unimed São José do Rio Preto ou Faculdade Unimed qualquer responsabilidade por problemas com dados desatualizados ou incorretos.
- 13.23 Em relação aos dados pessoais tratados em razão do presente Processo Seletivo, informamos que, os candidatos terão os seguintes direitos: a) Confirmação da existência de tratamento; b) Acesso aos dados; c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei; e) Portabilidade dos dados mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional; f) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento, quando aplicável; g) Informação sobre entidades públicas e

privadas com as quais foi realizado uso compartilhado de dados; h) Informação sobre a possibilidade de não fornecimento do consentimento e sobre as consequências da negativa; i) Revogação do consentimento; j) Revisão de decisões automatizadas tomadas com base no tratamento de dados pessoais; e k) Oposição a um tratamento de dados pessoais, comprovadamente irregular.

13.23.1 Para exercício dos referidos direitos, acesse <https://unimedriopreto.com.br/privacidade/direitos-requisicoes-titular/formulario>.

13.23.2 Em caso de dúvidas ou necessidade de maiores informações a respeito do tratamento de dados pessoais pela Unimed Rio Preto no contexto deste Edital, o candidato poderá enviar e-mail para privacidade@unimedriopreto.com.br.

13.24 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de outras cominações legais.

13.25 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente e com as normas da Cooperativa, pela administração da Unimed São José do Rio Preto e Faculdade Unimed.

13.26 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed.

São José do Rio Preto, 23 de junho de 2023

DocuSigned by:


Dr. José Luis Crivellin – Diretor Presidente
UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

